

# **Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Outubro 2025)**

**MOV.**

## Índice

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Outubro 2025).....	1
1. Introdução .....	3
2. Metodologia.....	3
3. Atividades/Competências de Risco Elevado e Medidas Preventivas.....	4
4. Conclusões .....	5

## 1. Introdução

A Movy aprovou, em 2023, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

Na sequência da entrada em vigor do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do referido diploma, procede-se à elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar. Este documento sistematiza o trabalho desenvolvido até ao mês de outubro, com vista à monitorização da execução do PPRCIC e à análise da eficácia das medidas preventivas adotadas.

De acordo com o previsto na lei, a avaliação intercalar tem como objetivo identificar eventuais situações de risco elevado ou máximo previstas no PPRCIC em vigor, bem como aferir a existência de desvios na implementação das respetivas medidas de prevenção. Após a análise efetuada, conclui-se que não foram identificadas atividades classificadas como de risco elevado, quer no domínio da gestão, quer no que se refere à prática de atos de corrupção ou de infrações conexas.

3

## 2. Metodologia

Com a entrada em vigor do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) passou a estar sujeita a um processo de controlo e monitorização contínua. Numa primeira fase, este controlo materializa-se através da elaboração de um relatório de avaliação intercalar, a realizar no mês de outubro, centrado nas situações identificadas como de risco elevado ou máximo.

A presente avaliação intercalar baseou-se na realização de reuniões com os diversos departamentos da Movy, com o propósito de assegurar a sua auscultação e envolvimento ativo no processo. Este exercício visa consolidar um instrumento dinâmico e evolutivo, orientado para a redução dos riscos identificados e para o fortalecimento das práticas de integridade e transparência. Assim, o PPRCIC assume-se não apenas como um referencial de atuação preventiva, mas também como um

mecanismo de promoção da melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela Movy.

### 3. Atividades/Competências de Risco Elevado e Medidas Preventivas

A presente avaliação intercalar desenvolveu-se em duas etapas fundamentais: A verificação da existência de situações qualificadas como de risco elevado ou máximo, considerando o conjunto dos riscos e atividades identificadas no PPRCIC, e a análise do grau de execução das medidas preventivas associadas a esses riscos.

Na sequência da auscultação dos responsáveis pelas diferentes áreas de atuação da Movy, e no âmbito da monitorização realizada, constatou-se que se mantêm válidos os riscos e medidas preventivas previstos no PPRCIC em vigor.

Com base no mapeamento constante da matriz de risco, que abrange as diversas áreas da estrutura orgânica da Movy, verificou-se a identificação de um total de quatro riscos classificados como de grau elevado (nível 8) e um risco de grau muito elevado (níveis 9 e 10), aos quais foram associadas as medidas preventivas definidas no Plano, correspondentes às atividades de sete unidades funcionais.

4

À data da presente avaliação, todas as medidas preventivas encontram-se implementadas, não se verificando nenhuma situação associada a um nível de risco elevado.

No âmbito da avaliação anual do PPRCIC 2024, foram identificadas atividades que requeriam a adoção de medidas de prevenção, as quais já se encontram implementadas à data da presente avaliação.

#### 1. UNIDADE FUNCIONAL: Todos;

**ATIVIDADE:** Controlo de assiduidade e pontualidade;

**ÁREA DE RISCO:** Ausência de procedimentos ou regras escritas atualizadas;

**PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:** Baixa (1);

**GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA:** Marginal (2);

**GRADUAÇÃO DO RISCO:** Fraca (3).

No período em referência, foram rececionadas sete mensagens através do canal de denúncias da Movy. Após análise individual de cada comunicação, conclui-se que nenhuma das mensagens reunia os critérios de enquadramento como denúncia válida no âmbito do canal, por não se referirem a matérias abrangidas pelo regime de proteção de denunciantes ou pelo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Assim, todas as comunicações foram devidamente arquivadas, sem necessidade de adoção de medidas adicionais.

Por último referir que se verificou uma alteração na composição da Direção da Movy para substituição do seu Presidente e Vogal, com efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2025, inclusive. Face a esta mudança, torna-se necessário proceder à designação de um novo Responsável pelo Cumprimento Normativo, garantindo assim a continuidade da implementação, acompanhamento e monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. A nomeação deverá ocorrer com a maior brevidade possível, assegurando que a Movy mantém o cumprimento das boas práticas de integridade, transparência e ética institucional.

## 4. Conclusões

5

Sem prejuízo do compromisso contínuo com a melhoria dos seus processos, a Movy continuará a monitorizar as medidas de prevenção já implementadas, concentrando os seus esforços na conclusão da medida atualmente em desenvolvimento, de forma a assegurar a sua plena implementação nos exercícios subsequentes.

Importa destacar que a avaliação intercalar agora realizada reveste-se de especial importância no contexto das medidas de prevenção da corrupção previstas no RGPC, nomeadamente no que respeita ao controlo da execução do PPRCIC da Movy. Este processo, de natureza participativa e integradora, visa reforçar a consciencialização das diferentes unidades funcionais para a relevância da monitorização contínua e da implementação efetiva das medidas preventivas, essenciais à redução da probabilidade e do impacto dos riscos que possam expor a Movy a atos de corrupção ou infrações conexas.

31 de outubro de 2025